



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO nº12/2022-PREG

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ADMINISTRAÇÃO
(PET/ADMINISTRAÇÃO)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/SESu/SECAD) ADMINISTRAÇÃO.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- II - Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

2. DOS DEVERES DO BOLSISTA

2.1. São deveres do integrante PET:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. O bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- 3.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;
- 3.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço pet.administracao@ufrpe.br, contendo o exigido nos itens 4.3 e 4.4, no período de **26/05/2022 a 12/06/2022**.

- a) A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos **anexos** (cinco documentos em PDF), em que no assunto constará “**Inscrição processo seletivo PET Administração 2022/2**” e o corpo do e-mail deverá conter: o nome completo do(a) candidato(a); número do contato celular; CPF; período/turno e 5 anexos.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor no ato da inscrição.
- 4.4. Os 5 (cinco) documentos necessários para inscrição são os apresentados a seguir:
- I. Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido;
 - II. Cópia de comprovante de matrícula emitido pelo DRCA/UFRPE ou impresso do site assinado pelo coordenador (a) ou secretário (a) do respectivo curso;
 - III. Histórico Escolar atualizado; emitido pelo DRCA/UFRPE ou impresso do sig@ UFRPE assinado pelo coordenador (a) ou secretário (a) curso;
 - IV. Cópia de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
 - V. Declaração de autenticidade e de Veracidade Documental, devidamente assinada e digitalizada (anexo II).

Observação: Todos os documentos devem estar no formato PDF. Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 4.5. terão suas inscrições indeferidas. Caso o mesmo candidato envie mais de um e-mail durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo discente.

- 4.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia **12/06/2022**.
- 4.6. Considerando a impossibilidade de entregar a documentação completa exigida no item 4.4 em originais durante a pandemia e suspensão de atividades presenciais, o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada deverá entregar presencialmente os originais dos documentos previstos nos itens 4.5.I, 4.5.II, 4.5.III e 4.5.V devidamente assinados de próprio punho e cópia do item 4.5.IV, em até 30 (trinta) dias após o retorno às atividades presenciais na Universidade, sob pena de ser desligado do Programa PET ou desclassificado no caso de estar entre os aprovados mas não classificados dentro das vagas disponíveis descritas no item 8 deste edital.

Observação: O(a) candidato(a) fica ciente que a documentação impressa, quando entregue, deverá ter igual teor à enviada por e-mail. Divergências entre os documentos no formato digital e impressos levarão ao desligamento do discente do grupo PET ou não classificação deste processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professora tutora do grupo PET Administração, dois professores(as) convidados(as) pertencentes ao Departamento de Administração e/ou tutores de outro PET da UFRPE, e dois discentes componentes e/ou egressos do grupo PET Administração;
- 5.2. A seleção será realizada **inteiramente on-line** (ver cronograma) e será constituída das seguintes etapas:

I. Primeira etapa: Análise do Histórico Escolar (eliminatória) consolidado com índice geral de notas;

A composição da nota nesta etapa será a soma da média do histórico escolar, ou seja, a nota que consta no histórico como rendimento escolar do(a) candidato(a). O peso da nota nesta fase será igual a 2,5.

Observação: O candidato que tiver coeficiente de rendimento escolar inferior a **6,0** (seis) será eliminado na etapa de homologação.

- 5.3. A média geral dos candidatos será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(\text{Nota E1} \times 2,5) + (\text{Nota E2} \times 2,5) + (\text{Nota E3} \times 2,5) + (\text{Nota E4} \times 2,5)}{10}$$

Sendo: E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

- 5.4. Candidatos com *Nota de classificação* final menor que **7,0** (sete) serão desclassificados.
- 5.5. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1.I e na distribuição das vagas (item 8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: prova escrita, histórico escolar, entrevista e dinâmica.

II. Segunda etapa¹: Prova (Eliminatória)

Questionário composto por questões referentes a atividades do grupo e ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 976 e Portaria nº 343 1. O link do questionário será enviado por e-mail no dia **14/06/2022**, às 14h, sendo que o candidato deverá respondê-lo até às 15 horas do mesmo dia, determinados no cronograma da seleção.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas para cada questão, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,5 no cômputo da nota final.

Os candidatos que não atingirem nota **6,0** (seis) nesta etapa serão desclassificados.

III. Terceira etapa: Dinâmica (classificatória)

Esta etapa será realizada via *Google Meet* nos seguintes estágios:

- Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos receberão via e-mail a data e horário com o *link* do *Google Meet* para realização das atividades;
- A etapa será constituída por atividades para avaliar a criatividade e/ou trabalho em equipe.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET e terá peso 2,5.

IV. Quarta etapa: Entrevista (classificatória e eliminatória)

Esta etapa será síncrona e realizada nos seguintes estágios:

- Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos receberão via e-mail a data e horário com o *link* do *Google Meet* para realização das entrevistas individuais;
- O candidato deverá solicitar entrada na reunião virtual no horário agendado;
- Na reunião virtual, cada candidato(a) e os membros da banca de seleção conversarão por até 15 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos candidatos. Caso haja instabilidade na *internet*, tanto por parte dos(as) candidatos(as) quanto por parte da banca avaliadora, haverá um acréscimo de tempo para compensar o período de

¹Literatura recomendada sobre o Programa de Educação Tutorial:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>,

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

instabilidade. Todos os(as) candidatos(as) devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone/celular) para serem informados sobre eventuais imprevistos técnicos.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção e terá peso 2,5. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **6,0** (seis) nessa etapa.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo acontecerá entre os dias **26/05/2022** e **27/06/2022**.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
26/05/2022 a 12/06/2022	Inscrições	Online - Via <i>e-mail</i> (pet.administracao@ufrpe.br)	Até 18h
13/06/2022 segunda	Análise do histórico escolar <i>Trabalho interno</i>	Online - Via <i>Google Meet</i> (<i>banca avaliadora</i>)	Até 14h
13/06/2022 segunda	Divulgação da homologação de inscrições	Online - Via <i>e-mail</i>	Até 18h
14/06/2022 Terça	Prova - Questionário - envio do link (<i>pela banca avaliadora</i>)	Online - Via <i>e-mail</i>	14h
14/06/2022 Terça	Prova - Questionário - envio das respostas (<i>pelos candidatos</i>)	Online - Via <i>e-mail</i> // Questionário <i>Google</i>	Até às 15h
15/06/2022 Quarta	Divulgação dos resultados da prova	Instagram do PET Administração	20h
21/06/2022 Terça	Dinâmica - divulgação do link e realização da dinâmica	Online – envio via <i>e-mail</i> do link do <i>Google meet</i>	14h
21/06/2022 Terça	Divulgação dos resultados da dinâmica	Instagram do PET Administração	Até 20h
21/06/2022 Terça	Entrevista - divulgação do cronograma, ordem e <i>link</i> do <i>Google Meet</i> (<i>pela banca avaliadora</i>)	Online - Via <i>e-mail</i>	Até 21h
22/06/2022 Quarta	Entrevista - realização das entrevistas	Online - Via <i>Google Meet</i>	14h -18h
22/06/2022 Quarta	Divulgação do Resultado parcial	E-mail e Instagram do PET Administração	Até 20h
23/06/2022 Quinta	Prazo para recurso do Resultado parcial	Online - Via e-mail	Até 18h
27/06/2022 Segunda	Resultado Final	E-mail e Instagram do PET Administração	Até 18h

Observação: O(a) candidato(a) que não realizar as tarefas nas datas e horários marcados e que não estiver presente na entrevista será automaticamente desclassificado.

7. DO RECURSO

- 7.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo (a) candidato(a), enviado por e-mail, para o endereço **pet.administracao@ufrpe.br**, até às 18h do dia **23/06/2022**, com suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção;
- 7.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas;
- 7.3. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso;
- 7.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato e aqueles que excederem uma página e/ou sem a formatação indicada;
- 7.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;
- 7.6. Não haverá reapreciação de recurso;
- 7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

8. DAS VAGAS

- 8.1. Este processo pretende preencher **4 (quatro) vagas na condição de bolsista e 4 (quatro) vagas na condição de não bolsista**, para alunos de graduação regularmente matriculados no curso de **Bacharelado em Administração/SEDE** da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos endereços eletrônicos: pet.administracao@ufrpe.br e/ou e Instagram do PET Administração (@petadmufrpe).

Recife, 26 de maio de 2022.

Profª Alessandra Carla Ceolin
Tutora do PET Administração/SEDE/UFRPE

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Anexo I

Nome completo (SEM ABREVIACÕES)			
Data de nascimento	/ / (dia/mês/ano)		
Endereço residencial	Rua/ Av.	Nº	
	Bairro:	Município:	
Telefone residencial			
Telefone celular			
Telefone na Universidade (se houver)			
E-mail(s)			
RG:	CPF:		
Ano/ semestre de ingresso na UFRPE		Período atual/ Turno	
Atualmente, realiza estágio de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza estágio de extensão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza monitoria?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área e a carga horária semanal.			
Já realizou outro estágio, atividade ou monitoria?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.	
Possui algum tipo de bolsa ou rendimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, qual?	
Tem disponibilidade para viajar?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qual a sua disponibilidade de dias e horários para o PET?	
Domina as ferramentas de informática abaixo? (Marque os campos que se aplicam)	
<input type="checkbox"/> Word <input type="checkbox"/> Excel <input type="checkbox"/> Power Point <input type="checkbox"/> Corel Draw <input type="checkbox"/> Outro(s) (informar):	
Já participou de alguma atividade promovida pelo PET?	
Qual(is)?	
De qual PET?	
Domina ou estuda alguma língua estrangeira? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Qual(is) e em qual nível?	

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Anexo II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____
expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as
penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para
fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2022 (PET/ ADMINISTRAÇÃO), regido pelo Edital
Específico Nº ____/2022-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas,
estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de
documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das
penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)